



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

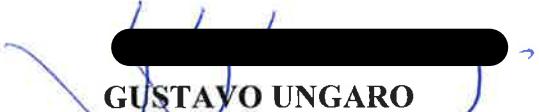
ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Meta para instalação de Infocentro. Atendimento após diligência da OGE. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 144/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria de Governo, número SIC em epígrafe, para informações sobre a existência de meta do Estado para a instalação de Infocentro em São Vicente.
2. Em resposta, o ente informou que não havia previsão para instalação de posto em São Vicente. O silêncio do ente em recurso motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta deferiu o recurso e encaminhou nova resposta, prestando esclarecimentos adicionais. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, considerando o atendimento da demanda, mesmo que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei Federal nº 12.527/2011, descharacterizadas as hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 16 de abril de 2018.


GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKI